



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Carambeí, 13 de março de 2017

DOCUMENTO	MEMORANDO
Nº	36/2017
ORIGEM	CONTABILIDADE
PARA	JEVERSON GOMES DA SILVA
ASSUNTO	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO NA CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL REFERENTE REPOSIÇÃO DE INFLAÇÃO INPC 4,69%

O presente relatório de impacto visa atender a solicitação de vossa senhoria, referente à concessão de 4,69% de acréscimo nos vencimentos básicos dos servidores efetivos e comissionados a título de **REAJUSTE SALARIAL REFERENTE REPOSIÇÃO DE INFLAÇÃO ANO 2016**.

I – METODOLOGIA DO CÁLCULO

Os valores propostos compreendem o pagamento de doze parcelas de salário, décimo - terceiro e adicional de férias. O custo patronal está estimado em 21% (Vinte e um por cento), visto que os servidores são contribuintes do Regime Geral de Previdência Social. O cálculo envolve o levantamento dos custos dos cargos e suas respectivas vagas ocupadas, inclusive com a expectativa de revisão geral e anual das remunerações e subsídios. Para os anos de 2017 a 2019 consideramos a proposta de reajuste mais inflação na faixa de 10,00% (Dez por cento) a 15,00% (Quinze por cento) anual.

Com relação ao cumprimento Art. 29-A, I e § 1º da CF/88, onde diz que o limite de gasto com pessoal deve ser de no máximo 70% do valor do orçamento de receita prevista para cada ano. Para este cálculo tem como base o valor das despesas com folha de pagamento sem os encargos. E como podemos ver na tabela abaixo, essas despesas implicarão em um comprometimento da receita na ordem de **56,83% em 2017, 58,82% em 2018 e 61,03% em 2019**. Ficando assim dentro do limite permitido em lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Já no cumprimento do Art. 18 da LRF, onde se leva em consideração os encargos incidentes sobre a folha de pagamento em relação a Receita Corrente Líquida do Município, o índice deve ser no máximo de 6% sobre a receita corrente líquida; ficou em 3,39% em 2017, 3,55% em 2018 e 3,71% em 2019.

Pode-se concluir que a concessão da **REAJUSTE SALARIAL REFERENTE REPOSIÇÃO DE INFLAÇÃO ANO 2016** ora solicitado pelos servidores não implicará no descumprimento de nenhum dos limites definidos nas referidas leis.

Sendo só para o momento,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Ires Regina Gaudencio da Silva".
Ires Regina Gaudencio da Silva
Contadora
CRC-PR 053378/0-7